



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 237/25

Indica ao Poder Executivo a criação de canal oficial de denúncias de maus-tratos contra animais, com emissão de número de protocolo e possibilidade de acompanhamento pelo denunciante.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por meio de Vossa Excelência, indicamos à Senhora Prefeita Municipal a **criação de um canal oficial de Disque Denúncia ou plataforma digital exclusiva para denúncias de maus-tratos a animais** garantindo o anonimato, com **emissão de número de protocolo individualizado**, garantindo o **acompanhamento da tramitação e apuração das denúncias** por parte do cidadão denunciante.

A presente indicação visa fortalecer a atuação do Poder Público Municipal na proteção e defesa dos direitos dos animais, conforme preceitua o art. 225, §1º, inciso VII da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

Adicionalmente, destaca-se a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que em seu artigo 32 estabelece:

**"Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa."**

§1º-A. – Quando se tratar de cão ou gato, a pena é reclusão, de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda.

Diante da gravidade dos crimes de maus-tratos — frequentemente negligenciados ou subnotificados — é imprescindível a existência de **um canal municipal exclusivo, com registro formal via número de protocolo e**

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 1294/2025
Data: 16/04/2025 - Horário: 12:52
Legislativo - IND 237/2025



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

sistema de acompanhamento, permitindo maior controle e resposta efetiva do poder público.

A adoção dessa medida proporciona instrumentalização adequada às denúncias, facilita a integração com a fiscalização da Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Civil, Ministério Público, e demais órgãos competentes, além de atender à crescente demanda social por políticas públicas eficazes de proteção animal.

Vale salientar que diversos municípios já vêm implementando medidas similares com resultados expressivos, reduzindo os índices de maus-tratos e promovendo educação e conscientização ambiental.

Por fim, reforça-se que a criação de um canal de denúncia com número de protocolo **não implica necessariamente em aumento de despesas**, podendo ser implementado com a utilização de estruturas e serviços já existentes, como a Ouvidoria Municipal, adaptando-se para essa finalidade específica.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e o comprometimento do Poder Executivo para a adoção desta importante iniciativa.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 15 de abril de 2025.



ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE
VEREADORA